



PORTARIA GDPG Nº 097/2015

NOMEAR o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Núcleos Especializados**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 098/2015

NOMEAR o Defensor Público Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Defensoria Itinerante**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 099/2015

NOMEAR o Defensor Público Dr. **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Administrativo Geral**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 100/2015

NOMEAR a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para exercer o Cargo de Chefia de Gabinete, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 101/2015

NOMEAR **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS** para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 102/2015

DESIGNAR, o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar, **em regime de substituição**, na 2ª Defensoria Pública Itinerante, na em conformidade com o art. 7º, alínea "b", da Resolução nº 022/2011 – CSDP, sem prejuízo de suas atividades, durante o mês de **abril de 2015**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de março de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.09 /2015-GS

Teresina (PI), 30 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Designar: ANTONIO DOS REIS AZEVEDO NETO, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Logística, CPF nº 907.677.643-15, RG nº 2.087.108 SSP-PI, como Tomador de Suprimentos de Fundos desta Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA.

II – Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de março de 2015.

Janainna Pinto Marques

Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 197



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Dispõe sobre a adequação da Tabela de Preços Públicos a exigência contida na IN nº 16, DREI, de 05 de dezembro de 2013, bem como proposta de ajuste na Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins no âmbito da Junta Comercial do Estado do Piauí

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, mediante deliberação do seu plenário, com fundamento Considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994, do art. 25, inciso XV do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual Nº 4.541, de 28 de dezembro de 1992, bem como no seu Regimento Interno (Resolução 006/2000 – JUCEPI), e ainda ao disposto na Instrução Normativa DREI nº 16, de 06 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado do Piauí compete elaborar resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e que o Plenário é o seu órgão de deliberação superior;

CONSIDERANDO a necessidade dos valores serem reajustados, tendo em vista que são do custo do ano de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a nova Tabela de Preços Públicos de taxas, emolumentos e serviços da JUCEPI, devidamente adequada a IN nº 16, do DREI, de 05 de dezembro de 2013, tendo seus valores também ajustados na forma do anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Resolução 001/2005 que dispõe sobre a concessão do desconto de 40% nas taxas da JUCEPI, passando a vigorar Tabela de Preço do Anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor a partir de 06/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS - JUCEPI

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Ordem	ATOS		Normal	ME	EPP
	SERVIÇOS PRESTADOS				
	Inscrição; Alteração e Extinção				
	01.1	Por via adicional			
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)				
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.		R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
	02.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)				
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.		R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
	03.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
04	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)				
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	04.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
05	COOPERATIVA (1)				
	Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	05.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)				
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.		R\$ 127,00	R\$ 127,00	R\$ 127,00
	06.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
07	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)				
	Registro, Alteração, Cancelamento.		R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	07.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
08	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)				
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	08.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
09	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)				
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.		R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	09.1	Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de março de 2015 • Nº 60

11

10	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
	10.1	Matrícula	R\$ 626,50	R\$ 626,50	R\$ 626,50
	10.2	Pedido de Transferência de Matrícula	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	10.3	Cancelamento de Matrícula	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	10.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	LEILOEIRO				
	11.1	Matrícula	R\$ 626,50	R\$ 626,50	R\$ 626,50
	11.2	Cancelamento de Matrícula	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO				
			R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	RECURSO AO PLENÁRIO				
			R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE				
					R\$ 20,00
15	CONSULTA A DOCUMENTOS				
	- Por ato arquivado				
					R\$ 20,00
16	CERTIDÕES				
	16.1	Certidão Simplificada	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		16.1.1- Por via adicional	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		16.1.2 – Adicional por remessa via postal			
	16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)			
		16.2.1 – Empresário	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
		16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	R\$ 20,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
		16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		16.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		16.2.5 – Cooperativa	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		16.2.7 - Consórcio	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
		16.2.8 – Grupo de Sociedades			
		16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)			
	16.3	Certidão Específica (Inclusive relação de livros autenticados – por folha)	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
		16.3.1 – Adicional por remessa via postal			
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
	A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.				
	17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	17.2	Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros			
	17.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	17.4	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO				
			R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO				
	No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.				
			R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES				
	20.1	Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS				
	Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.				
	21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial			
		21.1.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.			
		21.2.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação			
		21.3.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.4	Arquivamento de outros atos			
		21.4.1 – Adicional por remessa via postal			

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 31 de março de 2015 • Nº 60

22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.				
	22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
	22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico			
	22.3	Prestação de informações mediante acesso			
23	DIVULGAÇÃO				
	23.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial			
24	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA*		R\$ 127,00		

(1) Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela JUCEPI.

- Os atos não cotados referem-se a serviços não prestados pela JUCEPI

*Alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Ordem	ATOS	PREÇO
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (1)*	
01	EMPRESA ESTRANGEIRA	
	1.1 – Autorização para funcionar no País	
	1.2 - Nacionalização	
	1.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização)	
	1.4 - Cancelamento de Autorização	
02	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA*	
03	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE	
	Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro	
	Empresarial e Integração	
	3.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.	
	3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.....	

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

*Alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)

	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	EMPRESÁRIO	
	01.1 - Inscrição	
	01.2 - Alteração.....	
	Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961).	
	Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028,031 e 034).	
	01.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032)	
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA	
	02.1 – Constituição	
	Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo.	
	02.2 - Alteração	
	Alteração Contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo.	
	02.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029032)	
03	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
	Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.....	

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.